PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (011) 4442-7738
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3 3 2 9
(28 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os empregos públicos de: Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Médico Dermatologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Neourologista, Médico Gastroenterologista, Médico Endoscopista, Médico Urologista, Médico Geriatra, Médico Pneumologista e de Médico Infectologista, constantes do Anexo 13, da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995 – Quadro de Pessoal – Trabalhista – Parte Permanente – Funções Isoladas – Mensalista, alterado que foi pela Lei Municipal nº 3121, de 31 de outubro de 2001.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc